

CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENS
Lotes fracassados
Lotes desertos

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
258381218

Documento emitido em 12/04/2018 09:39:17.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10129 | 15/02/2018 | PÁG. 12Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)Autônomo  
IDÊNCIA

## PARANAPREVIDÊNCIA

de benefícios previdenciário - Os Diretores da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolve conceder os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

3. O valor arrematado no processo é de R\$ 1.000,00 e oito mil, seiscentos e setenta reais e quatro centavos, com desconto de 75,03% sobre o valor global máx. dos lotes fracassados e desertos. Ressalto que a pesquisa de preços é de responsabilidade do órgão solicitante e que o expressivo valor dos descontos possa ter como causa o dimensionamento impreciso das cotações.

4. Considerando a Informação nº 843/2017 – ATJ/SEAP (fls. 1247-1249), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, e em atenção ao Despacho nº 031/2018 – DEAM/E3 (1325-1326), **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

11416/2018

Departamento Estadual  
de Arquivo Público - DEAPDEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO  
PORTARIA Nº 02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretora do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43 da Lei Estadual nº 8485/1987 e pelo art. 4º da Resolução 984/2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora a seguir nominada MARCIA REGINA MARCZAK RG. 4.039.395-1 Agente de Apoio, para o desempenho de atividades na Secretaria de Estado e da Administração e da Previdência - SEAP, prestando serviços no GAS/GRUPO ADM SETORIAL no período de 08/02/2018 até 31/12/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018

Maria da Graça Simão

11407/2018

Junta Comercial do Paraná -  
JUCEPAR

PORTARIA Nº 08/2018 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

## CANCELAR

As férias da Secretária Geral **Libertad Bogus**, RG. 3.294.228-8/Pr, simbologia DAS-3 a partir de 05/02/2018, referente ao exercício de 2016, ficando em haver 30 dias para usufruir em data oportuna, por necessidade de serviço.

Publique-se.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2018.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

11994/2018

## PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.102211/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.969.489-7. Segurado: ELIE LEBBOS, RG 380.295-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARINA VIEIRA MOURA LEBBOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10243,04. Total do Benefício R\$ 10243,04

Ato n.102259/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.912.833-6. Segurado: JOAO LAURENTINO FERREIRA, RG 3.054.991-0. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOAO CARLOS MUSOMESSI FERREIRA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 2353,15; JOAO PEDRO MUSOMESSI FERREIRA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 2353,15. Total do Benefício R\$ 4706,30

Ato n.102321/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.988.329-0. Segurado: JOSE JOAQUIM, RG 185.243-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: YOLANDA SYLVIA JOAQUIM, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 13902,77. Total do Benefício R\$ 13902,77

Ato n.102322/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.922.764-4. Segurado: ALTAIR CIRILO DOS SANTOS, RG 4.007.739-1. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02 Beneficiário: ROSEMERI BUENO DE PAULA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 3748,27; LEONARDO DE PAULA CIRILO DOS SANTOS, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 3748,27. Total do Benefício R\$ 7496,54

6683/2018